



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008/82 DE 08/11/82 - Oriundo do Executivo.-

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica "FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAITI".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - Fica Declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Loja Maçônica " FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAITI", fundada em 16/04/82.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (08/11/82).-

Levy Rosa dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Boska

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008/82 DE 08/11/82 - oriundo do Executivo.-

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a loja maçônica "FRATERNIDADE UNIVERSAL" DE IBAITI.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

- L E I -

Artigo 1º - Fica Declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Loja Maçônica " FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAITI", fundada em 16/04/82.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (08/11/82).-


Levy Rosa dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Rodas
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO